



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000 – CNPJ 75.687.681/0001-07

DECRETO MUNICIPAL nº. 974/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e

Considerando o Processo de Licitação n.º 195/2023, Modalidade Tomada de Preços n.º 014/2023, tendo por objeto o Contratação de empresa para execução de serviços no Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, recessos e pontos facultativos, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde deste Município de General Carneiro;

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com a Súmula 473 do STF, pautado no princípio da Autotutela, e havendo eventual irregularidade constatada que pode vir a macular o procedimento em questão

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o Processo de Licitação n.º 195/2023, Modalidade Tomada de Preços n.º 014/2023, publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraná - Ano XII Edição nº2909, tendo por objeto o Contratação de empresa para execução de serviços no Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, de segunda-feira à domingo, inclusive feriados, recessos e pontos facultativos, para atendimento aos beneficiários do Sistema Único de Saúde deste Município de General Carneiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 01 de dezembro de 2023.

Joel Ricardo Martins Ferreira

Prefeito Municipal



General Carneiro - Cidade mais fria do Paraná

